DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 39/2007

de 27 de Abril de 2007

que altera o anexo I (Questões Veterinárias e Fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2006, de 8 de Dezembro de 2006 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1730/2006 da Comissão, de 23 de Novembro de 2006, relativo à autorização de ácido benzóico (VevoVitall) como aditivo em alimentos para animais ([2]) deve ser incorporado no acordo.

(3) O Regulamento (CE) n.º 1743/2006 da Comissão, de 24 de Novembro de 2006, relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais ([3]) deve ser incorporado no acordo.

(4) O Regulamento (CE) n.º 1750/2006 da Comissão, de 27 de Novembro de 2006, relativo à autorização de selenometionina como aditivo em alimentos para animais ([4]) deve ser incorporado no acordo.

(5) O Regulamento (CE) n.º 1876/2006 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2006, relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais ([5]), tal como rectificado no JO L 43 de 15.2.2007, p. 42, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo II do anexo I do acordo, a seguir ao ponto 1zzzb — Regulamento (CE) n.º 1447/2006 da Comissão — são inseridos os seguintes pontos:

«1zzzc. **32006 R 1730**: Regulamento (CE) n.º 1730/2006 da Comissão, de 23 de Novembro de 2006, relativo à autorização de ácido benzóico (VevoVitall) como aditivo em alimentos para animais (JO L 325 de 24.11.2006, p. 9).

1zzzd. **32006 R 1743**: Regulamento (CE) n.º 1743/2006 da Comissão, de 24 de Novembro de 2006, relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais, (JO L 329 de 25.11.2006, p. 16).

1zzze. **32006 R 1750**: Regulamento (CE) n.º 1750/2006 da Comissão, de 27 de Novembro de 2006, relativo à autorização de selenometionina como aditivo em alimentos para animais (JO L 330 de 28.11.2006, p. 9).

([1]) JO L 89 de 29.3.2007, p. 8.
([2]) JO L 325 de 24.11.2006, p. 9.
([3]) JO L 329 de 25.11.2006, p. 16.
([4]) JO L 330 de 28.11.2006, p. 9.
([5]) JO L 360 de 19.12.2006, p. 126.

1zzzf. **32006 R 1876**: Regulamento (CE) n.º 1876/2006 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2006, relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais (JO L 360 de 19.12.2006, p. 126), tal como rectificado no JO L 43 de 15.2.2007, p. 42.».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (CE) n.º 1730/2006, (CE) n.º 1743/2006, (CE) n.º 1750/2006 e (CE) n.º 1876/2006, tal como rectificado no JO L 43 de 15.2.2007, p. 42, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Abril de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Abril de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.